

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e materiais de insumo para a manutenção do Projeto Horta Agroecológica de Ressocialização Penal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1	BANDEJA, em material plástico polipropileno, capacidade de 7 litros, sem tampa.	UND	15
2	CARRO DE MÃO com braço e caçamba metálica com capacidade para 50 litros.	UND	8
3	PNEU DE CARRO DE MÃO com câmara de ar, 3,25 x 8" em borracha.	UND	8
4	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, com alça metal, capacidade mínima de 15 litros.	UND	15
5	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, com alça metal, capacidade mínima de 20 litros.	UND	15
6	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, com alça metal, capacidade mínima de 30 litros.	UND	15
7	MANGUEIRA LISA de polietileno para irrigação reforçado, diâmetro de 1/2", unidade com comprimento de 500 metros.	UND	3
8	MANGUEIRA MICROASPELADOR, material de polietileno, diâmetro de 1/2", unidade com comprimento de 50 metros.	UND	4
9	MICROASPELADOR bailarina para irrigação com raio de alcance de 3 metros.	UND	100
10	TELA SOMBRITE 50%, 4x6 para horta e estufa, material de alta densidade, com alta elasticidade e durabilidade.	METROS	300
11	PENEIRAS DE CONSTRUÇÃO GRANDE, com aro em plástico, diâmetro de 55cm, tela em aço galvanizado.	UND	4
12	PENEIRAS DE CONSTRUÇÃO MÉDIA com aro em plástico, diâmetro de 30cm, tela em aço galvanizado.	UND	4

13	MANGUEIRA LISA POR ASPERSÃO, diâmetro de 1".	METROS	50
14	ASPELOR DE BAIXA VAZÃO 500 – 700 litros, tipo rotativo, automático.	UND	30
15	REGADOR PEQUENO de material plástico, capacidade mínima de 5 litros, bico chuveiro removível, leve e resistente.	UND	4
16	REGADOR MÉDIO de material plástico, capacidade mínima de 10 litros, bico chuveiro removível, leve e resistente.	UND	4
17	ENXADA, com cabo 2.12 libras, forjada larga leve, lâmina com aço carbono e ferramenta goivada.	UND	10
18	PÁ DE BICO, nº3 em aço de carbono, incluso cabo de 71cm.	UND	10
19	PÁ DE GARFO, 10 dentes, lâmina em aço temperado, cabo de 71m.	UND	3
20	PÁ ESTREITA MANUAL para jardim, material em aço carbono e cabo de madeira, largura de 5,60cm.	UND	4
21	PÁ LARGA MANUAL para jardim, material em aço carbono e cabo de madeira, largura de 8,30cm.	UND	4
22	ANCINHO COM CABO, metálico para jardim com cabo de madeira 120cm, 18 dentes.	UND	3
23	ANCINHO MANUAL com cabo ergonômico, 5 dentes de aço robusto.	UND	4
24	CISCADOR COM CABO em material de aço carbono, com 22 dentes.	UND	10
25	LIMA PARA AMOLAR, tipo mecânica e formato chata.	UND	4
26	ARAME FARPADO, galvanização leve, espessura de 1,65mm e torça dos fios alternadas.	METROS	250
27	ARAME GALVANIZADO Nº16, espessura de 1,65mm, material em aço.	KG	3
28	RODO COM CORPO PLÁSTICO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	UND	4

29	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 metros.	UND	5
30	VASSOURA DE FERRO, 20 dentes resistentes, com cabo de madeira de 1,20m.	UND	5
31	VASSOURA DE PELO com 30cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 metros.	UND	2
32	PANO PARA CHÃO, tipo saco, medindo aproximadamente 46x70 cm.	UND	8
33	SACO PLÁSTICO, para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, capacidade para 100 litros, reforçado, costura eletrônica no fundo, com 100 unidades.	PCT	4
34	SACO PLÁSTICO, para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes, capacidade para 50 litros, reforçado, costura eletrônica no fundo, com 100 unidades.	PCT	4
35	BARBANTE NYLON, filamento de poliamida, alta tenacidade, rolo com 200m.	METROS	400
36	PÁ DE LIXO, com cabo longo, material plástico.	UND	2
37	PAR DE LUVAS com palma antiderrapante em nylon e PVC, material em poliéster.	PAR	10
38	BONÉ com aba larga no pescoço e proteção solar, tecido em algodão.	UND	10
39	CAIXA ORGANIZADORA AGRÍCOLA, capacidade volumétrica de no mínimo 47 litros, em material plástico.	UND	5
40	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68x40 cm.	UND	5
41	PULVERIZADOR manual com borrifador, capacidade de 2 litros e válvula de segurança, material em plástico.	UND	1
42	SEMENTE DE ALFACE TIPO AMERICANO, indicada para cultivos na primavera, verão e outono, forma cabeças de excelente aspecto visual, de formato globular levemente achatado, volumosas, muito	PCT	2

uniformes. De coloração externa verde média e interna verde clara à branco amarelada. Folhas firmes, dando ótima proteção às cabeças; Pacote contendo 5g.

43	SEMENTE DE ALFACE TIPO CRESPA Planta grande, tolerante ao calor, com folhas grandes, crespas, de coloração verde médio a escuro. Tem como característica um bom paladar e apresenta uma maior suavidade; Pacote contendo 5g.	PCT	3
44	SEMENTES DE ALFACE TIPO LISA Variedade do tipo manteiga. As folhas são lisas, claras e macias. Formam plantas abertas, grandes, de excelente sabor. Variedade muito resistente ao calor. A germinação ocorre entre 4 e 7 dias. A colheita inicia aos 60 dias após a sementeira; Pacote contendo 5g.	PCT	3
45	SEMENTES DE COUVE MANTEIGA Vigorosa, atinge 90 cm de altura. Folhas grandes, ovais, onduladas e macias de coloração verde acinzentada. É rústica e tolerante a condição adversa de solo e clima. Ótima pós-colheita; Pacote contendo 50g.	PCT	3
46	SEMENTES DE COUVE FLOR As plantas são vigorosas, com muitas folhas, de coloração verde-escura. Produz cabeças médias de coloração branca, medindo 16 a 20 cm de diâmetro. A germinação ocorre entre 5 e 10 dias; Pacote contendo 50g.	PCT	3
47	SEMENTES DE COENTRO As plantas podem atingir de 30 a 40 cm de altura. Apresentam folhas lisas e vigorosas de coloração verde intenso e aroma muito atrativo. Podendo ser utilizado em diversos molhos e saladas e no preparo de peixes e carnes, tornando os pratos muito saborosos. A colheita se inicia 50 dias após a sementeira; Pacote contendo 500g.	PCT	3
48	SEMENTES DE CENOURA Alta produtividade, boa tolerância foliar e excelente adaptação no verão, Raízes longas com boa resistência a quebra e baixa incidência de ombro verde; Pacote contendo 50g.	PCT	3
49	SEMENTES DE BETERRABA Pele lisa, formato redondo e inserção foliar muito pequena, Folhagem vigorosa, porte médio e coloração	PCT	3

	verde-escura; Pacote contendo 50g.		
50	SEMENTES DE SALSA folhas lisas de coloração verde escura e aroma intenso. Ótima uniformidade na emergência de plantas e ponto de colheita tem fácil rebrote e boa resistência ao calor em épocas de clima seco; Pacote contendo 50g.	PCT	3
51	SEMENTES DE RÚCULA apresenta boa tolerância ao pendoamento precoce e a doenças foliares, Vigorosa com folhagem ereta e folhas largas; Pacote contendo 50g.	PCT	3
52	SEMENTES DE ESPINAFRE apresentando bom vigor e tolerância as doenças foliares, pode ser plantada o ano todo nas regiões de verão ameno; Pacote contendo 50g.	PCT	3
53	SEMENTES DE CHUCHU Pacote contendo 50g.	PCT	3
54	SEMENTES DE JILÓ COMPRIDO planta muito produtiva, frutos medindo cerca de 5cm, com sabor amargo e peso médio de 80g; Pacote contendo 5g.	PCT	3

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Lei Municipal nº 1.617, 25 de maio de 2021, dispõe sobre o Programa Municipal de Reinserção de apenados, prestadores de serviços da esfera penal, a seguinte lei tem como objetivo promover a reinserção social e profissional dos apenados, prestadores de serviços na esfera penal e adolescentes infratores da Comarca de Macaíba, criando o Programa Municipal de Serviços Comunitários.

O referido projeto visa à realização de trabalho de preparo da terra, plantio, cultivo e colheita de frutas, verduras e legumes, realizando também serviços manuais e/ou intelectuais para as quais forem encaminhadas ao cumpridor, sendo o trabalho realizado de caráter voluntário e gratuito. Tais alimentos produzidos ecologicamente são destinados às entidades não governamentais do município.

A contratação será efetuada por meio do sistema de Registro de Preço, procedimento ao qual permite que a Administração Pública adquira os serviços de fornecimento em consonância com as demandas apresentadas, salvaguardando-se de quaisquer excessos,

quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

Para a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos e materiais de insumo para a manutenção do Projeto Horta Agroecológica de Ressocialização Penal será aplicada a modalidade pertinente, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Desse modo, diante da necessidade de continuidade do projeto que beneficia a ressocialização dos apenados, se faz necessário a aquisição dos materiais para que se tenha continuidade, garantindo a eficiência e eficácia das atividades.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS DE INSUMOS

4.1 O prazo de entrega dos produtos e materiais de insumo é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), localizado na TV Frei Miguelinho, nº 10, centro, Macaíba/RN, CEP 59280-163.

4.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horários pré-determinado, respeitando-se a presença do Servidor responsável pela conferência.

4.3 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber os produtos e materiais de insumo no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e materiais de insumo recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à REGISTRADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos e materiais de insumo fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da REGISTRADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à REGISTRADA no valor correspondente ao fornecimento dos produtos e materiais de insumo, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 6.1 A REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 6.2 Efetuar a entrega dos produtos e materiais de insumo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMTAS, durante o fornecimento dos produtos;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e materiais de insumo anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2 A fiscalização que trata este item não exclui ou reduz a responsabilidade da REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

8.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pela SEMTAS no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota/Fatura, mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato e aprovação da Plenária para faturamento da prestação de serviços realizada;



9.2 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento e com expresse aceite do gestor do contrato;

9.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato;

9.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta online nos sites oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;

9.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

9.6 Deverão ser apresentadas, no Setor Financeiro da SEMTAS, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da REGISTRADA, para depósito do pagamento;

9.7 As notas fiscais/faturas deverão ser acompanhadas dos respectivos comprovantes de:

- Regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidades relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impossibilite a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a REGISTRADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a REGISTRADA que:

- Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; e